



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.**

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**, cujo objeto “**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM UTILZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes **Ato de Chamamento Público/Credenciamento nº 002/2024**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº. 300, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Fornecedora OSMARINA DE MESQUITA**, portadora do RG nº. 2596297-3 SSP/MT, CPF nº. 968.646.801-34 e DAP/CAF MT022024.01.001137231CAF, estabelecida Chácara Maranata, Lote 3 – Quadra 6, setor castanheiras, no Município de Paranaíta/MT, Telefone (66) 99923-2576, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2024, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$22.350,89 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)**.

### **Do Presente / Primeiro Termo de Aditivo - Acréscimo de Quantidade / Valor:**

Na data de 15 de julho de 2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando Nº 295/2024, para que seja realizado o aditivo de **acréscimo de quantidade de 3,120% e por consequência de Valor** nos itens de nº. 06 e 28 do Contrato Administrativo nº **029/2024** vigente, justificando-se a continuidade da contratação dos serviços, pois o saldo remanescente presente nos referidos itens do contrato, não foi suficiente para atender as demandas da Merenda escolar do Município de Paranaíta- MT, que não pode ficar sem ingredientes indispensáveis, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 029/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....  
**Cláusula Primeira:** Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. nº 029/2024 - Pag. 1/3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



FORNECEDOR: OSMARINA DE MESQUITA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	ALMEIRAO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM ENGRADADO DE MADEIRA (600X450X360)MM, EM MACOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 6KGS	MAÇO 1 UNID	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
28	MANJERICAO - UNIFORME, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANIFICACOES FISICAS, EM SACOS PLASTICOS AROXICO	MAÇO 1 UNID	40	R\$ 4,96	R\$ 198,40
VALOR TOTAL					<b>R\$ 697,40</b>

**Clausula Segunda – Seção 2.1:** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 697,40 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, referente ao aditamento nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 22.350,89 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)** para **R\$ 23.048,29 (vinte e três mil e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação Orçamentária:**

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001 – Sec. Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.552.000 - Sec. Educação PNAE;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Fonte: 1.500.000 e 1.500.1001

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 029/2024**, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 30 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA  
SR. VOLNI FERRI  
CONTRATADA**